



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

OFICIO Nº 032/SEPLAN

Corumbiara-RO, 12 de Maio de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ FIRMINO DA SILVA

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000

Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2022 às 22:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **512** e o código verificador **9660F219**.

Referência: [Processo nº 1-796/2022](#).

Docto ID: 512 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Considerando a necessidade de pagamento de diárias de serviços de campo aos servidores da SEMOSP e da SEMAM e a não existência de elemento orçamentário apropriado nas Secretarias mencionadas, é que justificamos o presente projeto de lei. Destacamos o fato de ser extremamente urgente a aprovação do presente projeto de lei para que possamos pagar as diárias realizadas ainda neste mês.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 12 de Maio de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2022 às 22:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **520** e o código verificador **3917DE8D**.

Referência: [Processo nº 1-796/2022](#).

Docto ID: 520 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PROJETO DE LEI _____ /2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 Administração

04122 Administração Geral

041220005 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.3.90.95.00.0000 Indenização p/ Execução Trabalhos de Campo RP..... R\$ 35.000,00

10 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 UNIDADE SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 Agricultura

20606 Extensão Rural

206060010 AGRICULTURA FORTE

206060010.2.076000 - Manutenção das Atividades da SEMAM

3.3.90.95.00.0000 Indenização p/ Execução Trabalhos de Campo RP..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 Administração

04122 Administração Geral

041220005 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RP R\$ 15.000,00

10 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 UNIDADE SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 Agricultura

20606 Extensão Rural

206060010 AGRICULTURA FORTE

206060010.2.076000 - Manutenção das Atividades da SEMAM

3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RP R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 12 de Maio de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000

Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2022 às 22:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **525** e o código verificador **7F42F32E**.

Referência: [Processo nº 1-796/2022](#).

Docto ID: 525 v1